

Folhas 02
493114

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI n.º 26134

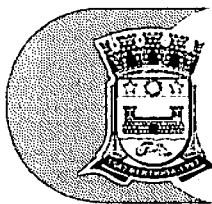
Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no valor
de R\$ 5.704.000,00 (cinco milhões,
setecentos e quatro mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.704.000,00 (cinco milhões,
setecentos e quatro mil reais), destinados às seguintes dotações
orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	3	R\$ 613.000,00
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	4	R\$ 100.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	36	R\$ 18.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	96	R\$ 111.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	98	R\$ 13.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	271	R\$ 302.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	305	R\$ 366.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	320	R\$ 1.037.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	321	R\$ 17.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	322	R\$ 28.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	323	R\$ 41.000,00
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	335	R\$ 67.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	434	R\$ 2.961.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	436	R\$ 27.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	535	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 5.704.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por recursos
provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações
orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	6	R\$ 18.000,00
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	15	R\$ 30.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	34	R\$ 600.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	35	R\$ 38.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	38	R\$ 440.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	50	R\$ 30.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	52	R\$ 10.000,00
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	55	R\$ 10.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	71	R\$ 730.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	72	R\$ 40.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	74	R\$ 100.000,00
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	84	R\$ 35.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	99	R\$ 80.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	109	R\$ 13.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.510.0000	201	R\$ 460.000,00



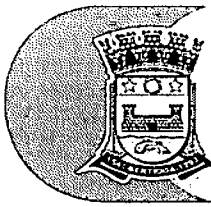
Prefeitura do Município de Bertioga 493144
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.510.0000	202	R\$	40.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.510.0000	204	R\$	67.000,00
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.510.0000	216	R\$	16.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	272	R\$	35.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	274	R\$	70.000,00
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	285	R\$	20.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	306	R\$	14.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	308	R\$	110.000,00
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	314	R\$	17.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	379	R\$	120.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	380	R\$	30.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	382	R\$	232.000,00
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	405	R\$	40.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	437	R\$	620.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	459	R\$	180.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	463	R\$	54.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	507	R\$	360.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	510	R\$	35.000,00
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	518	R\$	10.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	534	R\$	330.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	537	R\$	45.000,00
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	544	R\$	18.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.30.00	01.310.0000	439	R\$	35.000,00
01.25.01	10.122.0122.2.062	3.3.90.30.00	01.310.0000	440	R\$	5.000,00
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.30.00	01.310.0000	441	R\$	4.680,00
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.30.00	01.310.0000	442	R\$	20.000,00
01.25.01	10.303.0123.2.065	3.3.90.30.00	01.310.0000	443	R\$	80.000,00
01.25.01	10.301.0121.2.026	3.3.90.32.00	01.310.0000	444	R\$	58.500,00
01.25.01	10.122.0122.2.062	3.3.90.39.00	01.310.0000	453	R\$	2.100,00
01.25.01	10.301.0121.2.026	3.3.90.39.00	01.310.0000	454	R\$	70.000,00
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.310.0000	456	R\$	40.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.025	4.4.90.30.00	01.310.0000	465	R\$	15.000,00
01.25.01	10.122.0121.2.025	4.4.90.39.00	01.310.0000	466	R\$	8.212,00
01.25.01	10.122.0122.2.062	4.4.90.52.00	01.310.0000	471	R\$	5.000,00
01.25.01	10.303.0123.2.065	4.4.90.52.00	01.310.0000	474	R\$	21.000,00
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.110.0000	195	R\$	242.508,00
TOTAL					R\$	5.704.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de outubro de 2014.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 04

Pos. 493.144

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.704.000,00 (cinco milhões, setecentos e quatro mil reais)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

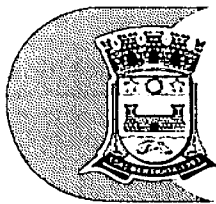
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente Projeto de Lei atenderá as necessidades de diversas Secretarias, em geral para cobrir despesas com pessoal civil e encargos relacionados, conforme informado pela Diretoria de Planejamento Orçamentário.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga 05
Estado de São Paulo 993114
Estância Balneária

Bertioga, 20 de outubro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1889

Data 20 10 2014

Hora 17:55

Assinatura B. Bertioga

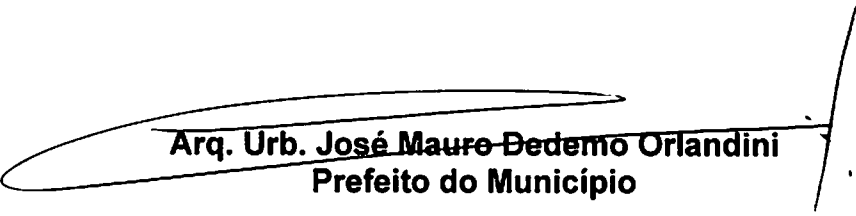
OFÍCIO N. 372/2014 – G
(mencionar esta referencia)

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.704.000,00 (cinco milhões, setecentos e quatro mil reais)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga